



**GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS  
UMA CIDADE PARA TODOS**



DECRETO Nº 587-A/2016

05 DE JANEIRO DE 2016.

**“CONCEDE REAJUSTE DO PISO NACIONAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

**CONSIDERANDO** que o Governo Federal através do Ministério da Educação alterou o piso nacional dos professores da educação básica, dando cumprimento a Lei 11.738/2008;

**CONSIDERANDO** que em 2016 o referido piso foi reajustado em 11,36 %;

**CONSIDERANDO** que o recebimento do piso com seus devidos reajustes é dever do Município imposto por Lei Federal e que o Poder Legislativo Municipal delegou ao Executivo a aplicação do reajuste, nos termos da Lei 607/2016:

“Art. 201. Pela Lei nº 537, de 19 de novembro de 2014 o Poder Legislativo de Abadia de Goiás delegou ao Chefe do Poder constitucional de estabelecer, por decreto, os índices de reajustes dos servidores municipais nos moldes fixados pela Lei nº 449/2012 – Lei da data base, e do mesmo modo fica delegado ao Chefe do Executivo estender aos Profissionais de que trata a presente lei a fixação dos índices de reajustes fixados pelo Governo Federal visando a garantia do Piso Nacional de Salário dos Professores.”

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica corrigido em 11,36 % (onze vírgula trinta e seis por cento) a tabela de vencimentos dos profissionais da educação constante no Anexo IV da Lei Municipal nº 607/2016 que representa o piso salarial dos profissionais da educação com carga horária de 40 horas.

Anexo IV – Lei 607/2016


Tabela de Vencimentos dos profissionais da Educação por 40 horas

Profissional da Educação – professor P-I40 hs	R\$ 2.136,09
Profissional da Educação – professor P-II 40 hs	R\$ 2.356,15
Profissional da Educação – professor P-III 40 hs	R\$ 2.827,37

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

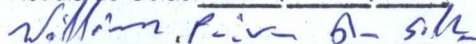
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, AOS 05 dias do mês de janeiro de 2016.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

  
**Romes Gomes e Silva**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 05/01/2016



Secretário de Administração



**GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS  
UMA CIDADE PARA TODOS**



**Tabela de símbolo nível e padrão – PROFESSOR 30 HS**

<b>Símbolo</b>	<b>Padrão</b>
PI 30 HS	R\$ 1.602,99
PII 30 HS	R\$ 1.767,11
PIII 30 HS	R\$ 2.120,51

**Tabela de símbolo nível e padrão – PROFESSOR 40 HS**

<b>Símbolo</b>	<b>Padrão</b>
PI 40 HS	R\$ 2.136,09
PII 40 HS	R\$ 2.356,15
PIII 40 HS	R\$ 2.827,37

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 05/01/2016

Wilton R.V. - da Silva

Secretário de Administração